



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 46/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Provável Excesso de Arrecadação não previstas em orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamboré, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento geral do Município através de Provável Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05.000		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001		DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE EM ATENCAO BASICA	
0010.0301.0024.2032		MANUTENCAO DE SAUDE EM ATENÇÃO BASICA	
3300000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		PESSOAL E ENCARGOS SCIAL	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339039000000000	405	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	23.000,00
3400000000000000		DESPESAS CAPITAL	
3440000000000000		INVESTIMENTOS	
3449000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3449052000000000	405	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		TOTAL GERAL	73.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Provável Excesso de Arrecadação, no valor de até, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
4132101110519000000	405	Rend. Transferência emenda Especial 2025333320005 - Custeio 573478161-0	23.000,00
4132101110520000000	405	Rend. aplicação Fin. Emenda Especial 202543130002 - 572063065-0	50.000,00
		TOTAL GERAL	73.000,00



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Mamborê, 21 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito